SENTENÇA

Processo Físico nº: 0009081-66.1996.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Manoel Lourenco Beranger

Requerido: Apparecida Paschoalina Beranger

CONCLUSÃO

Em 19 de março de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, SP, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,______Escr. subscrevi.

Proc. n. 1228/96

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável apresentada às fls. 23/29, retificada às fls. 87/93, ratificada por termo às fls. 119, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por APPARECIDA PASCHOALINA BERANGER, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas, expeça-se Formal de Partilha, arquivando-se, após, com as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

São Carlos, 19.03.14.

Juiz de Direito

DATA

Em____de ____de 2014, recebi estes autos em cartório. Eu,_____Escr., subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA